Certificado de Aprovação — CA Nº 35509

✔ VÁLIDO

Nº Processo: 19966.205116/2025-10

Equipamento de Proteção Individual

Equipamento	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE OU TRAVA-QUEDA
Descrição	Cinturão de Segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25mm. Possui um ponto de conexão sendo uma meia argola dorsal em aço. Possui três fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. O cinturão de segurança deve ser utilizado com os seguintes talabartes e trava-quedas: 1) Talabartes contra queda simples com absorvedor de energia MULT 1879A, MULT 1895F, MULT 2212 e MULT 2223. 2) Talabartes contra queda duplo com absorvedor de energia MULT 1892, MULT 1892A, MULT1892B, MULT 1892G, MULT 1892H, MULT 1893, MULT 1893B, MULT 1893D, MULT 2425, MULT 2426; MULT 2414; MULT 2427, MULT 2428 e MULT 2429. 3) Trava-Quedas Deslizante: MULT 1886C, MULT 1886, MULT 1886A, MULT 1887, MULT 3104, MULT 3105, MULT 3106; MULT 1886B; MULT 1887C; MULT 1886C.1. 5) Trava queda Retrátil: MULT 2015; MULT 2016A; MULT 2016B; MULT 2016C; MULT 2016D; MULT 3312; MULT 3313; MULT 3314; MULT 3315; MULT 3316; MULT 3317; MULT 3318.
Aprovado para	PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA.
Marcação do CA	Na etiqueta.
Referência	Mult 2013
Validade do CA	21/03/2027

Fabricante / Importador

Empresa	MULT INDUSTRIA DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ	71.045.892/0001-95
Natureza	Nacional

Informações Técnicas

Norma Técnica	ABNT NBR 15836:2020

Laudo Técnico

Laboratório	OCP 0046 - Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade - ICEPEX
Nº Laudo	Certificado de conformidade nº CE-EPI/ICEPEX-N 00090-95-24

Restrições e Observações

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO COM BASE NO ANEXO C DO ANEXO III-A DA PORTARIA MTP Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021. II) Verifique a manutenção da certificação em http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx ou junto ao Organismo de Certificação do Produto - OCP responsável pela avaliação do equipamento.III) É proibida a utilização de talabarte de segurança sem absorvedor de energia integrado para retenção de queda.IV) Talabartes excluídos por solicitação do fabricante em 29/04/2019: MULT 1880A, MULT 1880B, MULT 1892E, MULT 1892K, MULT 1893C, MULT 1894, MULT 1894B, MULT 1895C, MULT 1895D, MULT 1895H, MULT 1895K, MULT 1879L, MULT 1892L, MULT 1893L, MULT 1895L. Talabartes excluídos por solicitação do fabricante em 17/02/2022: MULT 1879, MULT 1894A, MULT 1895A. V) Especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador.

Documento gerado com base nos dados oficiais do CAEPI/MTE — **caepi.mte.gov.br**